

LISTA DE DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE VISTO ESPECÍFICO

Janeiro/2018

CÔNJUGE OU FILHO DE RESIDENTE PERMANENTE

As Spouse or Child of Permanent (1 a 3 anos)

Providenciados pelo Requerente do Visto

1. Passaporte válido (original + cópia das páginas 2 e 3)
2. Formulário de Solicitação de Visto (original)
 - a. Preenchido, datado e assinado conforme o passaporte
 - b. menores de 18 anos, assinatura do responsável abaixo da assinatura do requerente e carteira de identidade do mesmo (cópia autenticada)
3. Uma foto 4,5 x 4,5cm nítida e recente dos últimos 6 meses
4. **Certificado de Elegibilidade** (original e cópia simples)
5. Carteira de Identidade (RG ou RNE) do requerente (cópia autenticada)
6. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento do requerente (cópia autenticada)
7. Carteira de Identidade (RG) do cônjuge ou do pai/mãe com status de Permanente (cópia autenticada)
8. Cartão de Residência (Zairyu card) frente e verso do cônjuge ou do pai/mãe (cópia simples)
9. Passaporte do cônjuge ou do pai/mãe (cópia simples da página com dados pessoais e das páginas usadas)
10. Todos os passaportes anteriores com visto para o Japão (original)

OBS:

1. Poderão ser solicitados outros documentos, quando necessário
2. Validade do Passaporte: via de regra, mais de 6 meses
3. O que é Certificado de Elegibilidade?
 - Em japonês: *Zairyu Shikaku Nintei Shomeisho*
 - Em inglês: *Certificate of Eligibility*

O Certificado de Elegibilidade é um documento emitido pelo Departamento de Controle de Imigração do Ministério da Justiça para ser apresentado no momento do desembarque no Japão e tem a função de atestar que a atividade que o estrangeiro pretende exercer no Japão está de acordo com uma das qualificações de permanência (exceto curta permanência) definidas pela Lei de Imigração. (A solicitação do Certificado de Elegibilidade pode ser feita por um procurador residente no Japão)

Após a emissão do Certificado de Elegibilidade, o procurador deve enviá-lo para o candidato estrangeiro que em seguida irá solicitar o visto junto à embaixada ou consulado japonês. O estrangeiro deve desembarcar no Japão dentro de 3 meses a partir da emissão do certificado.

Demais informações: Consulado do Japão em Belém
Av. Magalhães Barata, 651 Edifício Belém Office Center, 7º andar, Belém, Pará
Tel: (91) 3249-3344 Setor Consular : Ramal 1 Fax: (91) 3249-1016
e-mail: belem.consul@bm.mofa.go.jp